

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº: 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG N°: 67246.006854/2021-21

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material necessário e com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas áreas internas, externas, esquadrias, médicas e reservatórios de água em atendimento ao Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)

CONTRATADA: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade corrigir o valor contratual do Primeiro Termo Aditivo, conforme Parecer Técnico, de R\$ 286.404,12 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e doze centavos) para R\$ 299.504,42 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo a diferença total de R\$ 157.203,60 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e três reais e sessenta centavos), a contar de 08.09.2022, referente ao valor do Contrato de Despesa nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021, no item 16 do Termo de Referência e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3a - PRECO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, a partir de <u>08/09/2022</u>, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico, de 30 de junho de 2023, assinados pelo Cap ANTONIO JORGE

RODRIGUES NUNES, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.006854/2021-21.

3.2. O valor total deste Apostilamento será de R\$ 157.203,60 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e

três reais e sessenta centavos).

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de

emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único

título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o

devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento,

deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5%

(cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUICÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para

a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

ANTONIO SANDRO PAZ Cel QOENG MEC Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int

Agente de Controle Interno

ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES CAP QOEACOM R/F Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento: | 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 024/GAP-RJ-PAME-RJ/2021- diferença de saldo do 1º T.A |
|-------------------------------|--|
| Data/Hora de Criação: | 11/09/2023 13:17:48 |
| Páginas do Documento: | 2 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 3 |
| Hash MD5: | d75643a05b225a4b2fa6e0cea475b417 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6° , do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTONIO JORGE RODRIGUES NUNES no dia 14/09/2023 às 11:45:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 19/09/2023 às 11:39:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 19/09/2023 às 11:48:01 no horário oficial de Brasília.